

ACÓRDÃO Nº 11315/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 033.513/2016-3.
 - 1.1. Apenso: 011.161/2015-9
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Recurso de reconsideração em Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Almir Liberato da Silva (034.255.092-68); Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões (02.806.229/0001-43); José de Castro Correia (052.444.712-87); Luiz Irapuan Pinheiro (000.896.722-91); Miguel Ângelo da Silva (024.687.002-87); Márcia Perales Mendes Silva (214.861.902-00).
 - 3.2. Recorrente: Almir Liberato da Silva (034.255.092-68).
4. Órgão/Entidade: Fundação Universidade do Amazonas.
5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Livia Rocha Brito (6474/OAB-AM) e outros, representando Almir Liberato da Silva.
 - 8.2. Ana Luiza Moraes Rebouças (5891/OAB-AM) e outros, representando José de Castro Correia e Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões;
 - 8.3. Dinair Faria Albernaz (5.077/OAB-AM) e outros, representando Miguel Ângelo da Silva.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos pelo Sr. Almir Liberato da Silva contra o Acórdão 4.053/2020-TCU-2ª Câmara, prolatado em recurso de reconsideração interposto contra a decisão originária (Acórdão 11.841/2016-TCU-2ª Câmara), que, ao apreciar Tomada de Contas Especial, entre outras medidas, julgou irregulares as suas contas, condenou-o em débito solidário e lhe aplicou multa individual;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, com fundamento nas razões expostas pelo relator e nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do Regimento Interno, em:

 - 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência deste acórdão ao embargante; e
 - 9.3. encaminhar os autos à Secretaria de Recursos para prosseguimento do exame de admissibilidade acerca do recurso de revisão interposto pelo Sr. Luiz Irapuan Pinheiro à peça 166.
10. Ata nº 36/2020 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 13/10/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-11315-36/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

Procurador